



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro-CEP 62764.000-
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725
E-MAIL- P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM

LEI Nº 225/2013

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
NOMENCLATURA DE
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
INDICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

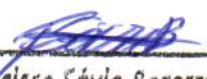
ART. 1º- O Logradouro Público localizado no Conjunto PE. Pedrosa, área urbana desta cidade, popularmente conhecido por "Conjunto Novo", passa a denominar-se oficialmente por: *CONJUNTO HABITACIONAL FREI MARTINS*.

ART.2º- A nomenclatura ora oficializada foi apresentada pelo ilustre vereador ANTONIO HUGO FREITAS MAGALHÃES, através do Projeto de Lei Nº 001/2013, cuja propositura foi aprovada por unanimidade em sessão realizada pela Câmara Municipal no dia 03 de abril de 2013.

ART.3º- Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para que o autor do PL apresente o perímetro, limites e número de famílias do logradouro em epígrafe a fim de que se baixe DECRETO para homologação desta Lei.

ART.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE MAIO DE 2013.


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu